

- III - César Pereira da Silva Machado Júnior, desembargador, representante da 1ª Vice-Presidência;
- IV - Janaína Pires Magalhães, servidora, representante da 2ª Vice-Presidência e da Secretaria da Ouvidoria (SEOUV);
- V - Sandra Maria Starling Jorge Dutra, servidora representante da Corregedoria;
- VI - Ludmila Pinto da Silva, servidora, representante da Secretaria-Geral da Presidência (SEGP);
- VII - Lourenço Cavanelas Marconi, servidor, representante da Diretoria-Geral (DG);
- VIII - Telma Lúcia Bretz Pereira, servidora, representante da Diretoria Judiciária (DJ);
- IX - Virgínia Maria Fonseca de Castro, servidora, representante da Secretaria de Comunicação Social (SECOM); e
- X - Gilberto Atman Picardi Faria, servidor, representante da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação (DTIC).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO ANTONIO MOHALLEM
Desembargador Presidente

PORTARIA GP N. 81, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA GP N. 81, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

Altera a Portaria GP n. 51, de 18 de janeiro de 2022, que designa, para o mandato da atual Administração do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, biênio 2022/2023, os integrantes da Comissão do Sistema Processo Judicial Eletrônico (CSPJe) referenciados nos incisos I a III e IX a XVI do caput do art. 2º da Resolução GP n. 174, de 23 de fevereiro de 2021.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a indicação da advogada Mariana Machado Pedroso para compor a Comissão do Sistema Processo Judicial Eletrônico (CSPJe) do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, conforme Portaria n. 107/2022 da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Minas Gerais (OAB/MG),

RESOLVE:

Art. 1º A Portaria GP n. 51, de 18 de janeiro de 2022, passa a vigorar com seguinte redação:

Art. 1º

IX - Mariana Machado Pedroso, advogada indicada pela Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Estado de Minas Gerais (OAB/MG);
..... (NR)

Art. 2º Republicue-se a Portaria GP n. 51, de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO ANTÔNIO MOHALLEM
Desembargador Presidente

PORTARIA GP N. 51, DE 18 JANEIRO DE 2022

PORTARIA GP N. 51, DE 18 DE JANEIRO DE 2022

Designa, para o mandato da atual Administração do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, biênio 2022/2023, os integrantes da Comissão do Sistema Processo Judicial Eletrônico (CSPJe) referenciados nos incisos I a III e IX a XVI do caput do art. 2º da Resolução GP n. 174, de 23 de fevereiro de 2021.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o art. 2º da Resolução GP n. 174, de 23 de fevereiro de 2021, que institui a Comissão do Sistema Processo Judicial Eletrônico

(CSPJe) do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região; e

CONSIDERANDO a exigência de publicação de portaria para indicação nominal dos membros designados, na forma dos incisos II, III ou IV do art. 17 da Resolução GP n. 148, de 6 de agosto de 2020, a qual institui a Política de Governança dos Colegiados Temáticos do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria designa, para o mandato da atual Administração do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, biênio 2022/2023, os integrantes da Comissão do Sistema Processo Judicial Eletrônico (CSPJe) referenciados nos incisos I a III e IX a XVI do caput do art. 2º da Resolução GP n. 174, de 23 de fevereiro de 2021:

I - Emerson José Alves Lage, desembargador;

II - Luiz Evaristo Osório Barbosa, juiz titular;

III - Alexandre Gonçalves de Toledo, juiz substituto;

IV - Humberto Gonzaga Fialho, secretário de vara do trabalho;

V - Maria Virgínia Figueiredo Costa, servidora da área judiciária lotada no segundo grau;

VI - Nadja Maria Prates Públio, servidora da Diretoria Judiciária (DJ);

VII - Margareth Maria Telles Bastos, oficiala de justiça;

VIII - Bruno Azalim Rodrigues da Costa, calculista;

IX - Mariana Machado Pedrosa, advogada indicada pela Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Estado de Minas Gerais (OAB/MG); (redação dada pela Portaria n. GP 81, de 14 de fevereiro de 2022)

X - Carlos Alberto Rohrmann, advogado público indicado pelo Advogado- Geral do Estado de Minas Gerais; e (redação dada pela Portaria n. GP 62, de 21 de janeiro de 2022)

XI - Mariana Lamago de Magalhães Pinto, membro do Ministério Público do Trabalho indicado pela Procuradoria Regional do Trabalho em Minas Gerais (PRT/MG).

Art. 2º O membro mencionado no inciso II do art. 1º desta Portaria será o suplente do coordenador.

Art. 3º Fica revogada a Portaria GP n. 52, de 23 de fevereiro de 2021.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO ANTÔNIO MOHALLEM

Desembargador Presidente

PORTARIA GP N. 83, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA GP N. 83, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

Altera a Portaria GP/DGJ n. 1, de 27 de abril de 2000, que regulamenta o Sistema de Protocolo Integrado na Capital - SPIC.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que o Serviço de Protocolo Postal (SPP) será descontinuado pela Empresa de Correios e Telégrafos a partir de 28/2/2022, conforme comunicado por meio do Ofício n. 28511138/2022 SUVEN/GEVEN/MG,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam revogados os artigos 4º e 4º-A da Portaria GP/DGJ n. 1, de 27 de abril de 2000.